

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional em Administração Pública – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração Pública da UnB (MPA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) por candidatos(as) residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento do MPA/PPGA e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB. O presente Edital é decorrente do CONTRATO 24/2023 entre a Universidade de Brasília – UnB e o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

1.1.1 O presente edital trata da primeira seleção visando o preenchimento das vagas disponíveis.

1.1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do MPA/PPGA, em reunião de 12/06/2023, e está em conformidade com o CONTRATO celebrado entre a UnB e o TCDF.

1.2 Informações sobre o MPA podem ser obtidas no site [www.mpa.unb.br](http://www.mpa.unb.br), na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61) 3107-0759, ou pelo e-mail [mpa@unb.br](mailto:mpa@unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

2.1 Número de vagas oferecidas: 28 (vinte e oito).

2.2 Das 28 (vinte e oito) vagas oferecidas, 25 (vinte e cinco) vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do CONTRATO TCDF - SELIP/SELIC Nº 24/2023. As vagas de demanda específica são destinadas para servidores do TCDF.

2.3 Não havendo provimento total das 25 (vinte e cinco) vagas de demanda específica do CONTRATO TCDF - SELIP/SELIC Nº 24/2023, as vagas remanescentes serão destinadas à demanda social, ou seja, vagas de concorrência aberta para candidatos que atenderem aos requisitos do Edital, além de 3 (três) vagas já destinadas para esse fim. As vagas deverão ser preenchidas nas duas linhas de pesquisa do MPA: a) Gestão de Políticas Públicas e b) Gestão de Organizações Públicas.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA-UnB) deverão ser efetuadas no período de 27/09/2023 a 30/10/2023, exclusivamente por meio do sistema de submissão da UnB, a ser acessado no seguinte *link*:

<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

3.2 O candidato deverá se cadastrar, preencher os dados, anexar os documentos requeridos no sistema e enviar a inscrição. A inscrição deve ser obrigatoriamente enviada até às 23h55min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.3 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem a efetiva conclusão até antes do início do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE/UnB, sob pena de perda do direito de matrícula no curso.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os procedimentos indicados no sistema de submissão e incluir a documentação exigida no próprio sistema. Os documentos, devidamente assinados, quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital por documento, conforme instruções contantes no próprio sistema.

3.5 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.5.1 Preenchimento de informações solicitadas no sistema de submissão;

3.5.2 Certificado comprobatório de capacidade de leitura e compreensão em língua Inglesa em nível mínimo B1 (equivalente a nível intermediário), emitido entre 2019 e 2023, pelos seguintes testes: Test of English for International Communication — TOEIC (online ou presencial), Cambridge Examination for the Certificate of Proficiency in English — ECPE, Cambridge Business English Certificate — BEC, Graduate Management Admission Test — GMAT, Bulats e International English Language Testing System — IELTSA, ou testes equivalentes. A exigência desse certificado visa atender ao art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE n.º 0080/2021.

3.5.2.1 Alternativamente, a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira poderá ser comprovada com certificado de obtenção de nota mínima de 50% na prova de Língua Inglesa do Teste ANPAD. Serão aceitas ambas as modalidades do Teste, profissional ou acadêmica, realizadas entre 2019 e 2023.

3.5.3 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.1.1;

3.5.4 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2023;

3.5.5 Histórico de Graduação;

3.5.6 Currículo Lattes, do CNPq, atualizado nos últimos 30 dias;

3.5.7 Documento de identidade, CPF e Título de eleitor com respectivo comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE, e Certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.5.8 Carta de anuência institucional, na qual esteja registrado o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo (conforme modelo no Anexo 1);

3.5.8.1 A “Carta de anuência institucional” deverá ser assinada por chefia imediata do Órgão ao qual o servidor esteja vinculado.

3.5.9 Termo de compromisso assinado (constante no Anexo 3), em caso de servidor do TCDF.

3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública será efetivada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro, deverão ser entregues à Secretaria do curso os seguintes documentos: cópia simples do diploma e histórico de curso de graduação; carteira de

identidade; CPF; título de eleitor com respectivo comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; e certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo de que trata este Edital que estejam em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na SAA da UnB.

3.10 Qualquer erro na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato. O MPA não se responsabiliza por solicitação de

inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato deve verificar periodicamente sua caixa de e-mail, incluindo o *spam*.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos e aplicação e avaliação de provas, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo coordenador do MPA, e será composto das seguintes etapas:

4.1.1 Etapa 1: Avaliação de Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deve ter o seguinte conteúdo: (i) título, (ii) tema, problema de pesquisa e objetivo; (iii) justificativas da pesquisa proposta, demonstrando relevância para a duas linhas de pesquisa do MPA: Gestão de Políticas Públicas e/ou Gestão de Organizações Públicas; (iv) resumo da teoria relacionada ao tema; (v) método(s) de pesquisa a ser utilizado; e (vi) lista de referências. O Projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Projeto de Pesquisa (não considerada no limite de três a seis páginas) deverá ser indicado apenas o nome do candidato e o tema de pesquisa. As demais páginas não devem conter informações que identifiquem o candidato. Da mesma forma, o arquivo enviado não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato.

4.1.2 Etapa 2: Prova Oral. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada a distância, via plataformas de comunicação, como Teams, Meet, Zoom, ou equivalente, e constará da arguição do candidato pelos avaliadores(as). Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados conforme a nota da Etapa 1.

4.1.3 Etapa 3: Avaliação de Currículo. Serão atribuídas pontuações para a experiência dos candidatos na Administração Pública, conforme itens estabelecidos no Anexo 5.

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes: a) clareza na descrição do tema e na formulação do problema de pesquisa e do objetivo; b) clareza na apresentação da teoria de base da pesquisa proposta; c) atualidade e relevância das referências bibliográficas indicadas; e d) relação da proposta com as linhas de pesquisa do MPA e com os temas listados no Anexo 4. A nota final da avaliação do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.3 Avaliação da Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral avaliará o domínio do candidato a respeito do Projeto de Pesquisa apresentado. Os quesitos a serem avaliados na Prova oral são referentes ao conhecimento dos candidatos a respeito: a) do tema da pesquisa proposta; b) da teoria de base da pesquisa proposta; c) das referências bibliográficas indicadas; e d) da relação da pesquisa proposta com as linhas de pesquisa do MPA e com os temas listados no Anexo 4. A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.4 Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória, sendo atribuídas pontuações para os itens indicados pelos candidatos conforme o Anexo 5. A pontuação será atribuída exclusivamente para itens comprovados por meio de documentos submetidos no sistema de inscrição. Somente os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa e Avaliação da Prova Oral) terão seus currículos avaliados.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das avaliações os seguintes:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1): peso 50%;
- b) Avaliação da Prova Oral (Etapa 2): peso 30%;
- c) Avaliação do Currículo (Etapa 3): peso 20%.

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória (avaliação do Projeto de pesquisa e Prova oral), e nota final no processo seletivo de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa; b) maior nota obtida na Prova Oral; c) maior nota na avaliação do Currículo; e d) candidato com maior idade.

#### 7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no site do MPA: [www.mpa.unb.br](http://www.mpa.unb.br).

7.2 As datas previstas para realização das inscrições e sua homologação, bem como a divulgação dos resultados da seleção, constam no quadro a seguir.

Etapas	Datas
Período de inscrições	Da inscrição até 30/10/2023
Divulgação da homologação das inscrições	6/11/2023
Recursos à homologação das inscrições	7 a 9/11/2023
Resultado de recursos à homologação das inscrições	10/11/2023
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1)	13/11/2023 a 24/11/2023
Resultado da Etapa 1	27/12/2023
Recursos para o resultado da Etapa 1	28 e 29/12/2023
Convocação para Prova Oral (Etapa 2)	4/12/2023
Realização da Prova Oral	7 e 8/12/2023
Divulgação dos resultados das Etapas 2 e 3	11/12/2023
Recursos para resultados das Etapas 2 e 3	12 e 13/12/2023
Resultado preliminar	14/12/2023
Recursos para o resultado preliminar	15/12/2023
Divulgação do resultado final	18/12/2023
Confirmação de ingresso dos aprovados/classificados	20/12/2023
Início do curso (aula inaugural)	19/02/2024

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração deverão ser obrigatoriamente apresentados em 2 (duas) vias de igual teor por meio do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação". O Requerimento está disponível no seguinte *link*:

[https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf)

8.2 Do resultado final, só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, direcionados ao Colegiado do MPA-UnB e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação. Os recursos devem ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no artigo 61 do Regimento Geral da UnB.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do MPA-UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, por *e-mail*, para [mpa@unb.br](mailto:mpa@unb.br).

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, inicialmente por *e-mail* para [mpa@unb.br](mailto:mpa@unb.br), e depois serão remetidos pela Secretária, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG) da UnB.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital;
- 9.1.3 não confirmar seu ingresso no curso pretendido, no caso de ser aprovado e classificado;
- 9.1.4 não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários indicados.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do MPA-UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a Resolução CEPE n.º 0080/2021.

9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos regulamentos do PPGA.

Brasília, DF, 20 de setembro de 2023.

[assinado no original]  
Profa. Dra. Diana Vaz de Lima  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração Pública  
Programa de Pós-Graduação em Administração  
Universidade de Brasília

## 10. ANEXO 1 - ROTEIRO DA "CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL" A SER APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DE VINCULAÇÃO DO CANDIDATO.

A Carta de Anuência Institucional deve declarar anuência, da parte do órgão emissor, quanto à participação do candidato no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, e deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do candidato;
- b) Identificação da organização emissora;
- c) Identificação da unidade ou setor da organização em que trabalha o candidato;
- d) Nome do recomendante (pessoa que assina a carta);
- e) Dados de contato do recomendante;
- f) Cargo do recomendante na organização;
- g) Anuência formal da organização quanto à participação do candidato no processo seletivo e declaração de apoio institucional para a realização do curso por parte do candidato, caso aprovado na seleção;
- h) Local, data e assinatura do recomendante.

## 11. ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXAR AO SISTEMA DE INSCRIÇÃO)

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ( )	E-MAIL:	
LOCAL DE TRABALHO:	CARGO:	
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA: CPF:	
GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) GGESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS		

**12. ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO**

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, tendo vista minha participação no curso de mestrado profissional em administração pública, a ser promovido pela Universidade de Brasília em parceria com o TCDF, o qual tem início previsto para fevereiro de 2024, com carga horária total de 360 horas/aula, venho, nos termos dos art. 18 da Portaria TCDF nº 245, de 06 de outubro de 2020, ASSUMIR O COMPROMISSO DE:

- 1 - Cumprir as obrigações estabelecidas no curso, frequentando-o regularmente e realizando os trabalhos nele exigidos;
- 2 - Permanecer no serviço ativo do TCDF após o término do curso, por período equivalente ao da sua duração;
- 3 - Ressarcir ao TCDF os valores pagos, devidamente corrigidos:
  - 3.1 - Caso ocorra:
    - desistência ou exclusão do curso;
    - insuficiência de desempenho ou frequência inferior à exigida.

3.2 - Se, antes de transcorrido o prazo previsto no item 3 acima, ocorrer:

- a) exoneração, demissão, vacância ou aposentadoria voluntária, no caso de servidor efetivo;
- b) exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública;
- c) retorno ao órgão de origem no caso de servidor cedido ao Tribunal, quando decorrer de vontade do servidor;

Brasília (DF), \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**13. ANEXO 4 - TEMAS RELACIONADOS ÀS LINHAS DE PESQUISA DO MPA - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS:**

- Análise e avaliação de políticas públicas;
- Métodos e técnicas de avaliação de políticas e programas governamentais;
- Implementação de políticas públicas;
- Políticas públicas e interfaces entre o público e o privado;
- Controladoria Governamental
- Auditoria financeira
- Compras e logística
- Democracia e finanças públicas;
- Transparência pública e integridade institucional;
- Compartilhamento de informações, sigilo e direito à privacidade;
- Gestão fiscal e financiamento público no Brasil;
- Gestão por resultados;
- Desempenho de organizações públicas;
- Estratégia e planejamento em organizações públicas;
- Inovação na gestão pública e em serviços públicos;
- Aprendizagem e conhecimento em organizações públicas;
- Gestão de competências e desempenho humano no trabalho;
- Poder e cultura em organizações públicas;
- Política e modelos de gestão de pessoas;
- Relações interorganizacionais;
- Empreendedorismo em organizações públicas;
- Fatores Motivacionais e Comprometimento dos Servidores Públicos
- Equipes auto gerenciáveis e liderança em equipes remotas;
- Teletrabalho na administração pública;
- Ambiente de trabalho e produtividade individual;
- Cultura e clima organizacional;
- Gestão de talentos no setor público;
- Gestão de conflitos e relações interpessoais;
- Gestão do conhecimento em organizações públicas;
- Gestão de tecnologia da informação no setor público;
- Governança digital no setor público;
- Governança e gestão de riscos no setor público.

**14. ANEXO 5 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>Critério*</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação como palestrante ou Instrutor de curso promovido pelo TCDF, nos últimos 5 anos.	Participação	2	8
Participação como palestrante ou Instrutor de curso promovido por outras instituições públicas ou universidades, nos últimos 5 anos.	Participação	2	8

Publicação de artigo científico ou técnico em revistas classificadas nos Qualis-Capes nos últimos 5 anos.	Publicação	2	6
Tempo de efetivo exercício no TCDF	Cada 3 anos remanescentes	1	3
Ocupante de Cargo Efetivo do TCDF	Cada 5 anos concluídos	1	1
Exercício de função de confiança ou cargo em comissão, nos últimos 5 anos, no TCDF.	Condição	1	4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		30,0 pontos	

\* Anexar ao sistema de inscrição a documentação comprobatória, conforme indicado no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Figueiredo Moreira, Coordenador(a) Adjunto(a) do Mestrado Profissional em Administração Pública**, em 25/09/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Vaz de Lima, Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Administração Pública**, em 04/10/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10322851** e o código CRC **9BB475BC**.